



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO(A): EEB TIAGO GONÇALVES BARBOSA,	
EMENTA: Recredencia a Instituição, autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, autoriza a Educação Especial e renova o reconhecimento do Ensino Infantil até 31/12/2025.	
RELATORIA: José Gilmar Magalhães	
PARECER CME N° 14/2023	APROVADO EM: 08/12/2023

I – RELATÓRIO

A EEB Tiago Gonçalves Barbosa, integrante da rede municipal de ensino, solicita deste Conselho, o credenciamento da instituição e autorização do funcionamento da Educação Infantil, autorização do funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, autorização da Educação Especial e renovação o reconhecimento do Ensino Infantil.

A referida Instituição, foi criada em 29 de novembro de 2013 com ato de criação na Lei Municipal 138/2013, com código do INEP 23036907. A EEB Tiago Gonçalves Barbosa tem sede na sede rural Olho D'água - Assunção, Itapipoca-CE. Funciona em prédio próprio, apresenta uma boa estrutura física, com piso de cimento alisado e cerâmico, conta com sala de diretoria/secretaria, sala de professores, 04 salas de aula amplas, biblioteca/sala de leitura, laboratório de informática, pátio coberto, depósitos de materiais, depósito de merenda escolar, cozinha/cantina, banheiros masculino e feminino, banheiros de funcionários. Não tem acesso a internet. Os equipamentos, mobiliários e material didático apresentam condições razoáveis ao desenvolvimento dos trabalhos administrativos, técnicos e pedagógicos realizados na escola. O núcleo gestor é composto por uma Diretora, uma coordenadora e um secretária escolar, o corpo docente é composto de 11 professores sendo 1 professor de educação especial e possui 15 funcionários sendo 3 monitores, 1 instrutor de informática, todos com as exigências de formação segundo a Resolução 01/2022 deste Conselho. Toda documentação exigida em relação aos recursos humanos foram anexadas ao processo.

Foi anexado ao processo cópia do Ato de Criação, Fotografias das dependências prediais, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, ata do Regimento, Planta baixa descritiva assinada por profissional credenciado, e outros documentos exigidos exceto Ata de aprovação do PPP, recibo do censo escolar, recibo de entrega do RAA, registro sanitário e atestado de segurança. O Projeto Político Pedagógico apresenta as finalidades, concepções e diretrizes para o funcionamento do Centro de Educação Infantil.



II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal, atendendo o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Nº 9.394/96 e Resoluções CME Nº 01/2022 deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORIA

Face à regularidade do Processo, com base na análise e nas observações acima apresentadas, votamos pelo o credenciamento da instituição e autorização do funcionamento da Educação Infantil, autorização do funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, educação especial e renovação o reconhecimento do Ensino Infantil de 08/12/2023 a 31/12/2025, em diligência para providenciar a ata de aprovação do PPP, recibo do censo escolar 2022, recibo de entrega do RAA, registro sanitário e atestado de segurança. Salvo melhor juízo.

IV - CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

Processo aprovado na íntegra pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Itapipoca.

Itapipoca, 08 de dezembro de 2023.

José Gilmar Magalhães

RELATOR (A) DO PROCESSO

Francisco Furtado Tavares Lins

PRESIDENTE DO CME

Fco. Furtado T. Lins
Presidente - CMEI
CPF: 479.499.703-59